



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2019, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00.”

A Mensagem que encaminhou o Projeto em análise cita que o crédito adicional pretendido visa atender as despesas com a celebração de aditivo contratual com a empresa O. S. Souza & Souza Ltda EPP para a conclusão da reforma e ampliação do imóvel da Secretaria Municipal de Assistência Social oriundo do procedimento licitatório de Tomada de Preços número 11/2017.

Consultando o Portal da Transparência do Município, verifica-se que o contrato nº 10/2018 foi celebrado na data de 18 de janeiro de 2018 no valor de R\$ 514.498,43. Conforme se verifica pela planilha de 1ª reprogramação juntada ao Projeto, o valor do aditivo contratual que o Município pretende celebrar é de R\$ 68.621,62, totalizando o percentual de 13,34% em relação ao valor original do contrato. Percentual este, que encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

A planilha correspondente a obra de reforma e ampliação compõe-se de dezoito grandes grupos, quais sejam: Serviços Preliminares; Demolição; Infraestrutura – Estacas/Blocos/Baldrames; Super Estrutura – Pilares/Vigas; Alvenaria e fechamento; Cobertura; Pisos; Revestimento de Paredes e Tetos; Esquadrias; Instalações Elétricas; Rede Lógica; Telefonia; Instalações Hidro-sanitárias; Pintura, reforma e ampliação; Prevenção de Incêndio; Limpeza Geral; Casa de Gás e Fundos (mureta de fechamento e gradil).

Com o aditivo que o Município pretende celebrar, onze dos dezoito grupos supracitados tiveram alterações, como nos casos de Serviços Preliminares; Demolição; Super Estrutura – Pilares/Vigas; Pisos; Esquadrias; Instalações Elétricas; Telefonia; Instalações Hidro-Sanitárias; Prevenção de Incêndio; Casa de Gás e Fundos (mureta de fechamento e gradil).

O Projeto em análise autoriza a criação e a destinação de recursos ao projeto/atividade de “Construção e Ampliação de Próprios – Assistência Social” junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da dotação 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações na fonte 000 (Recursos ordinários - livres). A verba de R\$ 70.000,00 é proveniente da anulação parcial da dotação de 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros na fonte 000 (Recursos ordinários – livres) junto ao projeto/atividade de



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

“Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS” junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo:

- a) Reforçar (aumentar, suplementar) uma dotação existente;
- b) Criar um crédito orçamentário para atender a despesas não previstas no orçamento;
- c) Atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Tendo em vista o exposto, verifica-se que o presente Projeto está criando uma dotação específica, classificando-se como crédito especial, conforme o art. 41, inciso II da Lei 4.320/64.

Acrescenta o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, que os recursos a serem utilizados para a abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que não comprometidos, são os seguintes: o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e o produto de operações de crédito autorizadas na forma da lei.

Por fim, a compatibilidade entre as previsões constantes do texto e das tabelas com o PPA e a LDO estão sendo incluídos através do art. 3º. Sendo assim, salvo melhor entendimento, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 11 de abril de 2019.



Everton Fernando Soares
Relator



Hamilton Aparecido Machado
Presidente



Mario Cesar Marcondes
Vogal